

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Convoca a IIª Conferência das Cidades do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, etapa preparatória para a VIª Conferência Estadual das Cidades.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso das atribuições, CONVOCA a IIª Conferência das Cidades no Município de Coração de Maria, etapa preparatória para a VIª Conferência Estadual das Cidades.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, Ministério das Cidades e de acordo com o artigo 84 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IIª Conferência das Cidades do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, etapa preparatória para a VI Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no dia 05 de julho de 2016, no Município de Coração de Maria, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º São objetivos da IIª Conferência Municipal das Cidades:

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;
- IV. Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União.

Art. 4º São finalidades da IIª Conferência Municipal da Cidade de Coração de Maria:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;
- II. Eleger entre as entidades municipais que compõem o Conselho Municipal das Cidades, 06 (seis) Conselheiros para representar o

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Município de Coração de Maria na VIª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em Salvador, Bahia.

Art. 5º A Conferência Municipal das Cidades de Coração de Maria será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da IIª Conferência Municipal da Cidade de Coração de Maria, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 02 de junho de 2016.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal